

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NAS DEPENDÊNCIAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, com sede na Horácio César, n.º 64, Dois de julho, CEP: 40.060.-350, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pela Sra. Subsecretária, Dra. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL, devidamente autorizada pela Portaria nº 11/2017, de 23/02/2017.

CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na Av. Antônio Carlos, n.º 3244, Edf. Empresarial Thomé de Souza, sala 907, Pituba, CEP: 41.820.- 902, Salvador – BA, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 14.125.360/0001-24, neste ato representada pelo Sr. JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA, portador do, CPF/MF sob n.º 001.992.485-24, e da carteira de habilitação nº 04301953496, órgão expedidor DETRAN – BA.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 030/2020, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, em sede do Processo Administrativo nº 47384/2020, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 030/2020, conforme Parecer Jurídico nº 449/2021, constante dos autos do Processo Administrativo nº 47384/2020, tendo seu **início em 04/05/2021 e término em 03/05/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor estimado mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ 759.083,29 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e vinte e nove centavos)**, já contemplados os valores relativos as despesas de caráter eventual cujo o valor perfaz o montante de **R\$ 101.501,35 (cento e um mil, quinhentos e um reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente ao provisionamento de parcelas referente a eventos futuros e incertos, despesas eventuais, encargo sociais e despesa sujeitas à condição, com incidência de tributos.

3.2 O **valor global** do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 9.108.999,48 (nove milhões, cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FCM	250111	33.90.37	0.1.00
	251600		
FGM	250133	33.90.37	0.1.00
	107600		
	107800		
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00
	260900		
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.37	0.1.00
	254400		
	254500		
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
FUMPRESS/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00
	232400		0.1.24
			0.2.11
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 455.449,97 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 030/2020, firmado entre as partes.


Parágrafo Único. Ficam ressalvados da ratificação constante desta cláusula os pedidos de reajuste/repactuações já protocolados pela **CONTRATADA** ainda pendentes de análise e decisão por parte do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 03 de maio de 2021.



ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE
CONTRATANTE



JOSE VAGNER SOUZA DA SILVA
ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
CONTRATADA

ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	2.533,62	383,08	2.916,70
FGM	250133 107600 107800	33.90.37	0.1.00	7.275,12	1.083,10	8.358,22
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	6.800,20	1.110,16	7.910,36
SECIS	250105 260900 253400	33.90.37	0.1.00	4.708,68	639,34	5.348,02
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	24.363,39	3.632,88	27.996,27
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	9.322,52	1.367,48	10.690,00
SEGOV	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	11.505,58	1.802,75	13.308,33
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	62.608,24	9.821,40	72.429,64
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	45.791,71	7.442,22	53.233,93
SEMDEC	250113 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24 0.2.11	2.533,62	383,08	2.916,70
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	7.379,19	1.104,24	8.483,43
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	15.281,18	2.308,72	17.589,90
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	106.991,88	16.075,48	123.067,46
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	7.147,26	1.057,14	8.204,40
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00	21.272,54	3.515,11	24.787,65
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	14.815,76	2.343,51	17.159,27

Salvador, 05 de maio de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 390/2021

PROCESSO Nº 59230/2021.
CONTRATO Nº 052/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	334,42

Salvador, 05 de maio de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 396/2021

PROCESSO Nº 58278/2021.
CONTRATO Nº 046/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMPRE/FMAS	255900 258100 258300	33.90.39	0.2.29 2.2.29	7.272,60

Salvador, 05 de maio de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO Nº 47384/2020.
CONTRATO Nº 030/2020.
OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 030/2020, conforme Parecer Jurídico nº 449/2021, constante dos autos do Processo Administrativo nº

47384/2020, tendo seu início em 04/05/2021 e término em 03/05/2022.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.

CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 14.125.360/0001-24.

VALOR GLOBAL: **R\$ 9.108.999,48** (nove milhões, cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00
FGM	250133 107600 107800	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105 260900 253400	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEGOV	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMDEC	250113 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 05 de maio de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

PROCESSO: 58278/2021.
CONTRATO nº: 046/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de **R\$ 87.271,20** (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 7.272,60** (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE/FMAS	255900 258100 258300	33.90.39	0.2.29 2.2.29

Salvador, 05 de maio de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

PROCESSO: 58142/2021.
CONTRATO nº: 049/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com valor global de **R\$ 6.451,92** (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 537,66** (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	250419	33.90.40	0.1.00

Salvador, 05 de maio de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE